



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.595/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Cria prazo para construções e reformas de túmulos e cria Força Tarefa para limpeza e adequação do cemitério, e dá outras providências.”

APARECIDA TEIXEIRA, Prefeita do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando a condições atuais do cemitério e a aproximação do feriado de finados, onde ocorre tradicionalmente visitas ao cemitério;

Considerando que em anos anteriores houve acúmulo de materiais de construção e reforma deixados em locais impróprios após a limpeza realizada pelo município;

Considerando a necessidade de manter o cemitério limpo e organizado para o tráfego de pessoas que venham visitar seus entes queridos;

Considerando que o município não possui servidores lotados de forma suficiente para atender as necessidades acima expostas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado a data limite até o dia 30 de outubro para todas as pessoas interessadas em realizar construção, reforma, adequação, pintura e limpeza que geram resíduos.

Art. 2.º Após a data do dia 30 de outubro, qualquer obra, pintura ou limpeza que gerarem resíduos estão proibidas, sob pena de multa de 100 (cem) UFM's.

Art. 3.º - Fica criada a Força Tarefa para limpeza e adequação do cemitério, composta por:

- Elcio Lino de Macedo - Diretor do Setor de Limpeza e Conservação de Vias Públicas;
- Renato do Nascimento - Secretário de Transportes e Assuntos Viários;
- Carlos Roberto Ferreira Junior - Secretário Municipal de Esporte e Cultura;
- Idalécio Santos Nunes - Assessor de Turismo e Lazer.

Art. 4.º São objetivos da Força Tarefa:

I – Planejar a execução de todas as ações que envolvem a limpeza e adequação do cemitério;



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

- II – Mobilizar pessoal, equipamentos e logística para operação;
- III – Monitorar, supervisionar e fiscalizar a limpeza e adequação do cemitério.

Art. 5.º Fica autorizado o uso de mão de obra, máquinas e veículos de qualquer das secretarias do município para o auxílio, quando necessário, para limpeza e adequação do cemitério, em especial lixeiras para o descarte de mascaradas, locais para higienização das mãos com água e sabão, e locais com álcool em gel 70% para o combate da pandemia da COVID-19.

Art. 6.º A negativa ou inobservância por parte do servidor das atribuições previstas neste Decreto implicarão na responsabilização administrativa do servidor infrator.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.


APARECIDA TEIXEIRA
Prefeita

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 13/10/20 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria